



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.



Câmara de Vereadores do Município de Leme



PROTOCOLO GERAL 768/2026
Data: 25/03/2026 - Horário: 16:33
Legislativo - REESP 16/2026

O vereador ao final assinado, vem respeitosamente a presença Vossa Excelência, requerer a juntada ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, "Que Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso de área pública em favor do Lions Clube de Leme Cooperação e dá outras providencias" do anexo ofício resposta ao Requerimento de autoria do Vereador David Pedrão da Silva, viabilizando assim uma melhor compreensão dos objetivos tratados no referido projeto.

Termos em que
P. Deferimento
Leme, 03 de março de 2026


João Carlos Cerbi
Vereador

DEFIRO
25 103 126
Presidente

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de
SAÚDE



Ofício nº 117/2026 – SMS

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Assunto: Resposta ao Requerimento nº 064/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Requerimento nº 64/2026**, encaminhado pela Câmara Municipal, que solicita informações acerca do imóvel municipal anteriormente utilizado para a prestação de serviços de saúde, bem como sobre a atual organização dos serviços de fonoaudiologia e de atenção psiquiátrica, encaminho a Vossa Excelência as informações solicitadas, para fins de resposta ao Poder Legislativo:

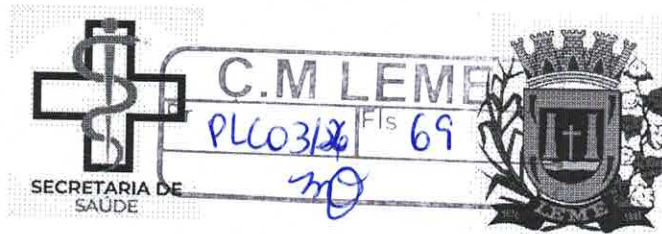
1. Houve investimento público para reforma, manutenção ou adequação do prédio municipal que se pretende ceder à entidade?

O imóvel retornou ao patrimônio do Município no ano de 2020. Ao longo dos anos em que foi utilizado para a prestação de serviços públicos de saúde, foram realizadas intervenções de manutenção e adequações estruturais necessárias para garantir melhores condições de funcionamento das atividades ali desenvolvidas. No entanto, atualmente foi constatada significativa deterioração da edificação, motivo pelo qual há necessidade de realização de reforma estrutural de maior porte para restabelecimento adequado das condições do prédio, apurado inicialmente no valor aproximado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o que motivou a determinação do Prefeito Municipal segundo despacho que instruiu o referido Projeto de Lei Complementar.

2. Em que local estão sendo atualmente realizados os serviços públicos de fonoaudiologia e de atenção psiquiátrica anteriormente prestados no referido imóvel?

O Núcleo de Fonoaudiologia foi realocado para o Centro Médico Integrado – CMI, passando a funcionar em prédio público próprio do Município.

Por sua vez, o Ambulatório de Saúde Mental foi lotado em imóvel onde já se encontra em funcionamento o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF.



3. Há processo administrativo em trâmite ou concluído para locação de imóvel destinado à instalação desses serviços?

Não há processo administrativo em tramitação ou concluído com a finalidade de locação de imóvel específico para a instalação desses serviços. O Núcleo de Fonoaudiologia passou a ocupar espaço em prédio público próprio do Município, enquanto o Ambulatório de Saúde Mental encontra-se atualmente instalado em imóvel locado pela municipalidade para funcionamento especificamente do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF, cuja estrutura física comporta também a realização desse atendimento.

Sendo o que havia a informar no momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme
[Data da Assinatura Digital]